



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE ALVORADA

PROJETO DE LEI Nº 004/2022

**“ALTERA OS ARTs. 2º e 3º DA
LEI MUNICIPAL Nº 3.516/2021.”**

Art. 1º Fica alterado os artigos 2º e 3º da Lei Municipal nº 3.516/2021, passando a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 2º Os contratos de que trata o artigo 1º, caput da presente lei, serão de natureza administrativa ficando assegurados aos contratados todos os direitos previstos no artigo 236 da Lei Municipal nº 730/94 e legislações posteriores, tendo sua vigência pelo prazo de até cento e oitenta (180) dias, podendo ser prorrogado por igual período, conforme previsão orçamentária. **O recurso utilizado para pagamento destes trabalhadores é proveniente de Portaria Federal específica para ações no enfrentamento da pandemia do COVID19, bem como de recurso próprio denominado livre no orçamento municipal.**”*

*Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria **oriunda de recursos repassados pelo Governo Federal, através de Portarias para ações de enfrentamento do COVID19 e também com recurso próprio denominado livre no orçamento municipal.**”*

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Ver. Schumacher, em 07 de janeiro de 2022.

Ver. Schumacher